

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220205 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/SRP/PE

O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na AV. Plácido Nascimento, nº 265, Centro, São João de Pirabas, Pará - CEP: 68.719-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.153/0001-08, representado pelo(a) Sr.(a) KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL de São João de Pirabas, residente e domiciliado na Rua Marcadores, s/n, Bairro Cidade Velha, CEP: 68.719-000, município de São João de Pirabas, Estado do Pará, portador do CPF nº 545.455.442-15 e RG nº 7104155-SSP PA e, de outro lado a firma JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 43.821.348/0001-52, estabelecida na R ORMENDINA GONÇALVES DA ROCHA Nº12, NOVA OLINDA, Castanhal-PA, CEP 68742-125, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSE TEODOMIRO BARBOSA COSTA, portador da RG nº 2430425 4 VIA PC-PA e CPF (MF) nº 256.036.982-68, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022/SRP/PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE DA PREFEITA, SECRETARIA DE TURISMO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
061681	AÇÚCAR CRISTAL PCT DE 1KG - Marca.: CAUAXI	QUILO	200,00	4,830	966,00
061682	ADOÇANTE DIETÉTICO, LIQUIDO, EM VIDRO DE 200ML - Mar ca.: MARIZA	UNIDADE	30,00	7,730	231,90
061693	BISCOITO RECHEADOS DE CHOCOLATE PCT 130G - Marca.: TRIGOLINO	UNIDADE	50,00	3,810	190,50
061694	BOLACHA DOCE PCT DE 400G (TIPO MARIA) - Marca.: TRIG OLINO	UNIDADE	200,00	5,900	1.180,00
061695		UNIDADE	250,00	5,560	1.390,00
061696		UNIDADE	200,00	10,000	2.000,00
061697				22,060	
061701		UNIDADE		4,260	
	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM C/ 50G - Marca.: KIMIMO		30,00		135,90
	CHEIRO VERDE NO MACO - Marca.: IN NATURA		30,00	7,400	
	EMBALAGEM PRIMÁRIA: MAÇO DE 0,3KG EMBALAGEM SECUNDÁRI ACONDICIONADAS EM BASQUETAS DE POLIETILE	A:	,	,	,
0.61707	TRANSPORTANDO ATÉ 20KG.		F0 00	4 400	222 22
	CREME DE LEITE 200G - Marca.: CCGL		50,00		
	COUVE NO MAÇO, EMBALAGENS TIPO REDE - Marca.: IN NAT		10,00		
061709		UNIDADE	30,00		
061710					
061711	MA LOPES		50,00	•	•
	FARINHA DE TAPIOCA 200G - Marca.: GAMA LOPES			4,700	
061713	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PCT 1KG - Marca.: TRES COROAS	UNIDADE	30,00	5,160	154,80
061714	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO PCT 1KG - Marca.: TRES C OROAS	UNIDADE	30,00	5,330	159,90
061715	FEIJÃO CARIOOUINHA PCT DE 1KG - Marca.: GAMA LOPES	UNIDADE	100.00	7,960	796,00
	FRANGO EM PEDAÇOS/PEITO S/OSSO PCT 1KG - Marca.: AME RICANO			21,630	
061717	FARINHA DE MILHO FLOCADO P/ CANJICA PCT 500G - Marca .: GAMA LOPES	UNIDADE	20,00	3,500	70,00
061718	GOMA DE TAPIOCA - Marca.: OURO BRANCO	OUILO	30.00	5,760	172,80
061719			20,00		



Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS



061720 061721 061722	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM COM 200G - Marca.: CCGL LEITE DE COCO GARRAFA COM 200 ML - Marca.: MARIZA LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 200G - Marca.: CCGL PRODUTO EM PÓ, FINO, UNIFORME E HOMOGÊMEO. ISENTO PARTÍCULAS QUEIMADAS E DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. CO BRANCA/AMARELADA, CARACTERÍSTICAS DE SABOR E OD AGRADÁVEL, NÃO CARAMELIZADO, QUEIMADO	R: OR	100,00 50,00 500,00	5,580 5,330 6,700	558,00 266,50 3.350,00
061724	RANÇOSO. INGREDIENTES: LEITE FLUIDO INTEGRAL, VALOR ENERGÉTICO 492KCAL, PROTEÍNAS 26G, GORDURAS TOTAIS 26 GORDURAS SATURADAS 15,4G, GORDURAS TRANS 0G, FIB ALIMENTAR 0G, SÓDIO 400MG, CÁLCIO 961,5MG CARBOIDRATOS 38,5G. MACARRÃO EMBALAGEM 500GR - Marca.: RICOSA	RA E	100,00	4,000	400,00
061725 061726 061727 061728 061729 061730	CARBOIDRATOS 38,5G. MACARRÃO EMBALAGEM 500GR - Marca.: RICOSA MAIONESE PCT COM 200G - Marca.: MARIZA MARGARINA VEGETAL COM SAL POTE DE 500G - Marca.: PRI MASSA DE MINGAU DE MILHO 400G - Marca.: ALL NUTRI MASSA DE MINGAU DE AVEIA 450G - Marca.: ALL NUTRI MASSA P/ SOPA PCT 500G - Marca.: RICOSA MELÃO - Marca.: IN NATURA MARACUÁA Marca.: IN NATURA MELANCIA Marca.: IN NATURA ACONDICIONADA NAS EMBALAGENS ENVOLVIDAS PELO PLÁSTI BOLHA	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE QUILO	50,00 30,00 50,00 25,00 130,00 30,00	4,140 7,000 9,060 10,300 4,150 8,560	207,00 210,00 453,00 257,50 539,50 256,80
061732	MARACUDA MAICA: IN NATURA MELANCIA Marca.: IN NATURA ACONDICIONADA NAS EMBALAGENS ENVOLVIDAS PELO PLÁSTI BOLHA	Oniro Oniro	30,00	4,300	129,00
061735 061736 061737	MILHO BRANCO P/ MINGAU PCT 500G - Marca.: MARIZA MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 200G - Marca.: QUERO MORTADELA DE FRANGO EMBALAGEM DE 1KG - Marca.: AMERI	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	60,00 30,00 50,00	4,310 4,260 7,380	258,60 127,80 369,00
061738 061739 061746	CANO MOLHO DE TOMATE 1KG - Marca.: PALMEIRON ÓLEO DE SOJA GARRAFA PET 900 ML - Marca.: CONCORDIA OVOS (EM CUBA) - Marca.: AVINE DE FRANGO BRANCO CUBA C/ 30 UNI. TAM:EXTRA	UNIDADE UNIDADE QUILO	50,00 30,00 30,00	5,100 10,160 16,030	255,00 304,80 480,90
061749	DE FRANGO BRANCO CUBA C/ 30 UNI. TAM:EXTRA PIMENTA DO REINO C/ COMINHO PCT 100G - Marca.: GRÃO D OURO	UNIDADE	40,00	2,300	92,00
061750 061751 061752	PIMENTÃO PCT 1KG - Marca.: IN NATURA PIMENTINHA PCT 1KG - Marca.: IN NATURA POLPA DE FRUTAS (ACEROLA) PCT 1KG	QUILO QUILO UNIDADE	30,00 20,00 50,00	8,400 7,000 13,000	252,00 140,00 650,00
061753 061754 061755 061756 061758	POLPA DE FRUTAS (GOIABA) PCT 1KG - Marca.: APEU POLP POLPA DE FRUTA (MANGA) PCT 1KG - Marca.: APEU POLPAS POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ) PCT 1KG - Marca.: APEU POL POLPA DE FRUTAS (CUPUAÇÚ) PCT 1KG - Marca.: APEU POL PÃO DE FORMA PCT (1,5K) - Marca.: MASSA LEVE	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE PACOTE	50,00 30,00 50,00 50,00 90,00	14,660 13,000 12,660 20,000 8,500	733,00 390,00 633,00 1.000,00 765,00
061761 061762 061763 061764	PIMENTA DO REINO C/ COMINHO PCT 100G - Marca.: GRÃO D OURO D OURO PIMENTÃO PCT 1KG - Marca.: IN NATURA PIMENTINHA PCT 1KG - Marca.: IN NATURA POLPA DE FRUTAS (ACEROLA) PCT 1KG - Marca.: APEU POLPA DE FRUTAS (GOIABA) PCT 1KG - Marca.: APEU POLPA POLPA DE FRUTA (MANGA) PCT 1KG - Marca.: APEU POLPA DE FRUTA (MARAGUJÁ) PCT 1KG - Marca.: APEU POL POLPA DE FRUTAS (CUPUAÇÚ) PCT 1KG - Marca.: APEU POL PÂD DE FORMA PCT (1,5K) - Marca.: MASSA LEVE QUEIJO PRATO - Marca.: FRIMESA REFRESCOS EM PÓ SABORES DIVERSOS 30G - Marca.: MARIZ REFRIGERANTE GARRAFA PET DE 2 LT - Marca.: MICOS REPOLHO PCT 1KG - Marca.: IN NATURA SAL REFINADO IODADO PCT 1KG - Marca.: MASTER SALSICHA RESFRIADA PCT 1KG TIPO HOT DOG - Marca.: AM ERICANO	QUILO UNIDADE UNIDADE QUILO UNIDADE	30,00 200,00 100,00 30,00 30,00	2,230 7,560 6,600 2,510	1.110,00 446,00 756,00 198,00 75,30
061766 061768	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA LATA 200G - Marca.: QU SUCO CONCENTRADO DE CAJÚ GARRAFA C/ 500 ML - Marca.:	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	20,00	4,100 4,860	82,00 486,00
061769	PALEMETRON TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA POTE DE 300G - Marca.: F	UNIDADE	30,00	5,960	178,80
061770 061771 061772	RUTA SUL TOMATE PCT 1KG - Marca.: IN NATURA UVA KG - Marca.: IN NATURA VINAGRE DE MAÇÃ GARRAFA PET DE 500ML - Marca.: GAMA	QUILO QUILO UNIDADE	30,00 15,00 30,00	6,530 14,000 6,630	195,90 210,00 198,90
062032 062181 062182 062183	LOPES MANTEIGA 500KG - Marca.: PIRACANJUBA ABACATE Marca.: IN NATURA ABACAXI PÉROLA Marca.: IN NATURA ACHOCOLATADO EM PÓ PCT DE 400G Marca.: BREAKS ALFACE NO MAÇO - Marca.: IN NATURA EMBALAGEM PRIMÁRIA: MAÇO DE 0,3KG, EMBALAG SECUNDÁRIA: ACONDICIONADAS EM BASQUETAS DE POLIETILE	QUILO QUILO QUILO PACOTE	30,00 25,00 10,00 150,00	25,330 9,200 7,900 7,760	759,90 230,00 79,00 1.164,00
062184	ALFACE NO MAÇO - Marca.: IN NATURA EMBALAGEM PRIMÁRIA: MAÇO DE 0,3KG, EMBALAG SECUNDÁRIA: ACONDICIONADAS EM BASQUETAS DE POLIETILE TRANSPORTANDO ATÉ 20KG.	MAÇOS EM NO	20,00	5,530	110,60
062220	TRANSPORTANDO ATÉ 20KG. ALHO(CABEÇA)EM PCT 1KG Marca.: IN NATURA (EM SACO TIPO REDE DE 1KG) ARROZ TIPO 1 PARBOILIZADO PCT COM 1KG Marca.: CAT APINÃO.	QUILO	30,00	28,900	867,00
	11(11)10				
062223	BANANA FRATA KG - Marca.: IN NATURA CARNE BOVINA S/ OSSO (CHĀ) PCT 1KG - Marca.: MAFRINO CHARQUE BOVINO DIANTEIRO - Marca.: FAVORITO CONTENDO BASICAMENTE CARNE BOVINA E SAL. COM PORÇÃO 30G PROTEÍNAS DE NO MÍNIMO 7,6G, GORDURAS TOTAIS MAXIMO 1,9G E SÓDIO MAXIMO 2201MG. COM IDENTIFICAÇ (DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, PROCEDÊNCI	QUILO DE NO ÃO	30,00 50,00 50,00	8,130 40,650 49,960	243,90 2.032,50 2.498,00
062226 062229	PRESUNTO DE PERU Marca.: FRIMESA	Oniro Oniro Oniro Oniro	20,00 500,00 50,00 50,00	14,630 0,680 28,660 34,330	292,60 340,00 1.433,00 1.716,50
				VALOR GLOBAL R\$	41.460,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1 - O valor deste contrato é de R\$ 41.460,30 (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos).

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS



CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletronico nº 006/2022/SRP/PE e Ata de Registro de Preço nº 006/2022, realizado com fundamento conforme a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- 1 O prazo de vigência deste Contrato é de até um ano, com validade e eficácia legal após a assinatura do contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.
- **2 -** O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1°, da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 006/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 006/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1 - Deverá a CONTRATADA observar, todas as exigências contidas no processo administrativo nº 04050001/2022, Pregão Eletronico nº 006/2022/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 006/2022.

CLUÁSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS



1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0303.041220001.2.004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração., 3.3.90.30.00 de Exercício Classificação econômica Material consumo. 2022 Atividade 0909.041220001.2.008 Manutenção da Secretaria de Turismo e Esporte., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 2329.151220001.2.078 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Exercício 2022 Atividade 1010.041220001.2.010 Manutenção do Gabinete da Prefeita Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Exercício 2022 Atividade 2222.201220001.2.072 Manutenção da Secrtaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

- 1 A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;
- a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;
- 2 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;
- **3** Os pagamentos serão direcionados conforme condições contidas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, e das condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 006/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO

- 1 O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irreajustável, podendo, contudo, ser revisto observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.
- 2 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;
- **3** O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- **4 -** A contratada têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;
- a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;
- **b)** A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;
- c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS



d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em todo processo administrativo nº 04050001/2022, os quais contem exigências no edital, termo de referência e ata de registro de preço nº 006/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

- 1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2 A rescisão do Contrato poderá ser:
- **2.1** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- **2.2** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- **3 -** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- **3.1** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletronico nº006/2022/SRP/PE e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 006/2022/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 006/2022, cuja realização decorre da autorização da Sra. KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES, Prefeita Municipal de São João de Pirabas/Pa, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 1 A contratante indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) WILLIAM REY GUIMARAES, inscrito no CPF nº 933.098.722-20, nomeado através da portaria nº 039/2022/CPL-PMSJP o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.
- **2** Caso a contratante precise substituir o fiscal de contrato será comunicado ao contratado através de comunicado forma, o nome do substituto ja consta na portaria nº 039/2022/CPL-PMSJP.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Forúm do Município de Santarém Novo/Pa, com



Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS



exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, 12 de Agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS CNPJ(MF): 22.981.153/0001-08 KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES CPF: 545.455.442-15 CONTRATANTE

> JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 43.821.348/0001-52 JOSE TEODOMIRO BARBOSA COSTA CPF: 256.036.982-68 CONTRATADO(A)

Testemunhas:		
1	2	